

mentos pertencentes ao Processo nº 2024010355, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de João Paulo Moreira da Silva, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE ABRIL DE 2024.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**LEI Nº 4.323,**  
**DE 04 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORES: VEREADORES CIRDELEI JERÔNIMO E JANE ROSELI VEIGA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE.**

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL para a associação denominada NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE, CNPJ 07.094.820/0001-39, localizada na Rua dos Pinheiros, nº 749 - CEP 23.946-085 – Frade - Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**RESOLUÇÃO CGM Nº 012/2024**

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 007/2024**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

**CONSIDERANDO** a atribuição da Controladoria-Geral em estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**CONSIDERANDO** a Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 007/2024;

**CONSIDERANDO** que o Presidente da Comissão designada para os trabalhos, a partir do dia 06/04/2024, se encontrará em impedimento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Substituir o Presidente da Comissão **Marco Antônio de Araújo Barra** – Superintendente de Auditoria, matrícula 3138, pela servidora **Camila Cordeiro do Rosário** – Diretora de Auditoria de Conformidade – matrícula 26753.

**Art. 2º** - Dispensar o Servidor **Marco Antônio de Araújo Barra** – Superintendente de Auditoria, matrícula 3138, da Comissão Instaurada através da Resolução CGM nº 007/2024;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024

**ROBERTO PEIXOTO**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**P O R T A R I A Nº 0048/2024/SSA.ASGAB**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais,